UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 201/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Arquitetura e Urbanismo, Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de **01 a 28 de novembro de 2022 até às 23h59min**, unicamente via Portal de Inscrições do PROGRAU (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/).

1.1 - Poderão inscrever-se como candidatos:

1. Arquitetos e urbanistas que apresentem diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

2. Estudantes de Arquitetura e Urbanismo ou outros cursos superiores de áreas afins que estejam matriculados no último semestre do curso, mediante a apresentação de atestado de provável data de conclusão de curso, anterior à data limite do período de matrícula.

3. Graduados em outros cursos superiores que apresentem tema de pesquisa pertinente aos temas das linhas de pesquisa do Edital e diploma de graduação legalizado, condicionados à aprovação da inscrição pelo Colegiado do PROGRAU.

1.2- A inscrição dar-se-á mediante o envio dos arquivos em pdf listados abaixo:

1. Ficha de Inscrição obtida na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/docs-e-links/) devidamente preenchida.

2. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), ou atestado de conclusão de Curso ou Declaração de provável formando que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

3. Cópia digital da Carteira de Identidade ou documento equivalente para estrangeiros, atualizados de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (frente e verso).

4. Cópia digital do CPF ou passaporte para estrangeiros (frente e verso).

5. Cópia digital do título eleitoral (frente e verso).

6. Cópia digital do Certificado de Reservista (frente e verso).

7. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome.

8. Uma fotografia atual digitalizada 3x4.

9. Projeto de Pesquisa com tema pertinente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas no **Anexo A** e ser escrito em língua portuguesa.

10. Currículo Documentado no formato Lattes (https://lattes.cnpq.br/) contendo todos os comprovantes e em arquivo único, no formato PDF. **Esta documentação deverá estar ordenada e numerada conforme a sequência da planilha de avaliação apresentada no Anexo B.**

11. Cópia digital do boleto e do comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo ou solicitação de isenção conforme itens 3 e 4. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída. Valor da inscrição de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feita por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e considerando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1.3 - NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição. OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.4 - Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no Portal institucional da UFPEL (https://institucional.ufpel.edu.br/), contendo os dados de SIAPE e lotação.

1.5 - As/Os candidatas/os de ações afirmativas deverão optar pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

1.6 - As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em https://wp.ufpel.edu.br/naaf/modelos-de-documentos/pos-graduacao/. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, em dia e horário informado ao final do processo seletivo.

1.7 - A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

1.8 - A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

1.9 - AA pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

1.10 - As pessoas travestis ou transexuais devem realizar a autodeclaração identidade de gênero, em documento específico disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/files/2021/07/Autodeclaracao_de_Identidade_de_Genero.pdf,o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

1.11 - Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o candidato que se declarar de baixa renda no ato da inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico (o/a candidato/a deve enviar comprovação de inscrição no CadÚnico).

1.12 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.13 - Os estudantes não lusófonos deverão comprovar compreensão da língua portuguesa através do Projeto de Pesquisa e da Entrevista, etapas integrantes do processo seletivo deste Edital.

1.14 - Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo seguinte contato: E-mail: prograu.ufpel@gmail.com

2. - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa que pretende concorrer, não havendo a possibilidade de alterações posteriores, e tema de interesse dentro da linha.

O Exame de Seleção será realizado em duas etapas, conforme explanado a seguir:

2.1- Primeira Etapa:

Na Primeira Etapa, **eliminatória**, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) **Projeto de Pesquisa:** considerando sua adequação às linhas de pesquisa do Programa e a pertinência de suas definições no que se refere ao tema, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas.

b) **Entrevista**: entrevista com os professores integrantes da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, quando o mesmo será arguido sobre sua experiência e interesses acadêmicos e profissionais, seu projeto de pesquisa e temas afins. As entrevistas serão realizadas **online** (com gravação das mesmas). Na relação dos candidatos homologados serão apresentadas as datas das entrevistas como também os links.

2.2- Segunda Etapa:

Na Segunda Etapa, **classificatória**, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Currículo Lattes do candidato (http://lattes.cnpq.br), documentado (com todos os comprovantes). A pontuação se dará a partir da planilha apresentada no Anexo B.

3. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por quatro professores do Programa e contará com a contribuição dos professores da Linha de Pesquisa na qual o candidato está concorrendo. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Pontuação da Primeira Etapa, eliminatória

1. **Projeto de Pesquisa:** será avaliada (i) a adequação da proposta para a Linha de Pesquisa pretendida e sua inserção nas temáticas dos trabalhos desenvolvidos pelos professores (Peso 1,5); (ii) clareza na definição da temática, do problema de pesquisa e dos objetivos (Peso 1,5); qualidade da revisão da literatura; domínio da metodologia para o tema e qualidade do texto quanto à clareza e correção da escrita (Peso 2). **(Total: 5 pontos).**

2. **Entrevista:** será levada em consideração a capacidade de argumentação do candidato (Peso 1,5), seu domínio sobre os temas abordados na Linha de Pesquisa escolhida (Peso 2,0) e sua experiência em pesquisa

científica (Peso 1,5). **(Total: 5 pontos).**

O somatório final de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos.

Os estudantes que atingirem uma pontuação mínima de 6 pontos nessa primeira etapa poderão prosseguir para a segunda etapa, classificatória.

3.2- Pontuação da Segunda Etapa, classificatória

a) avaliação do Currículo Lattes do candidato (http://lattes.cnpq.br), documentado (com comprovantes): será avaliado conforme planilha apresentada no Anexo B (10 pontos).

3.3- Classificação

A nota final de classificação será a pontuação do currículo.

4. - DAS VAGAS

O Programa disponibiliza um número máximo de 37 vagas, distribuídas por linha de pesquisa conforme listado abaixo. 60% das vagas serão oferecidas para ampla concorrência, 25% serão oferecidas a pessoas negras, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência, 5% serão oferecidas para pessoas transexuais e travestis e 10% serão oferecidas à servidores da Universidade Federal de Pelotas.

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas para ações afirmativas e servidores da UFPel, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência. Linhas de pesquisa, temas de interesse e número de vagas:

Linha de Pesquisa: Gráfica Digital Aplicada à Arquitetura e Urbanismo – 6 vagas

Temas abrangidos pela linha:

1. Representação do Patrimônio Arquitetônico
2. Jogos físicos e digitais, geometria e projeto.
3. Tecnologias de Representação e Fabricação Digital aplicadas ao projeto de arquitetura..
4. Teorias e tecnologias para o ensino/aprendizagem de representação gráfica e digital.
5. Geometria e Arquitetura, parametria, ensino e pesquisa em contextos digitais.
6. Projeto Performativo, Biomimética e Modelagem Paramétrica de Superfícies Complexas da Arquitetura.
7. Estudos em BIM (Building Information Modelling) na Gestão do ciclo de vida de edificações: do projeto à manutenção.

Linha de Pesquisa: Percepção e Avaliação do Ambiente pelo Usuário – 7 vagas

Temas abrangidos pela linha:

1. Vulnerabilidade social; envelhecimento; refugiados; saúde; desenho urbano.
2. Forma e composição na arquitetura, processo projetual, arquitetura da vanguarda, cor na arquitetura da cidade, paisagem cultural.

3. Acesso à habitação e a cidade. Habitação de interesse social. Requalificação, regularização urbana e gestão condominial. Processos participativos e tecnologias sociais.

4. Acessibilidade, desenho universal, caminhabilidade.

5. Arquitetura clínico hospitalar, humanização nos ambientes dedicados à saúde, a flexibilização de seus espaços, agilidade operacional e funcional, promoção da qualidade de vida de seus usuários.

Linha de pesquisa: Urbanismo Contemporâneo – 4 vagas

Temas abrangidos pela linha:

1. Cartografias sensíveis, filosofia da diferença, o caminhar na cidade, artes e intervenções urbanas em geral.

2. Projeto, produção e apropriação do espaço habitado.

3. Simulação de microclimas urbanos e efeitos sobre ambientes construídos; efeitos de morfologia e vegetação sobre ilhas de calor urbano.

4. Planejamento urbano, incluindo tipologias de traçado, espaços abertos, parcelamento, uso do solo e preservação ambiental; morfologia e modelagem urbana.

Linha de pesquisa: Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído – 7 vagas

Temas abrangidos pela linha:

1. Simulação Computacional de Eficiência Energética.

2. Iluminação natural, desempenho lumínico e termo-energético, desenho universal.

3. Energia solar.

4. Conforto Térmico, Telemetria e Automação.

Linha de pesquisa: Tecnologia e Conservação do Ambiente Construído – 4 vagas

Temas abrangidos pela linha:

1. Gestão da Construção: Projeto do Sistema de Produção (PSP) na Construção Civil;

2. Manutenção Predial: projeto e gestão;

3. Ergonomia: vulnerabilidades e potencialidades no contexto do ambiente, cotidiano e subjetividade.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel) e Resolução 16/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas e de todas as bolsas serão reservadas para ingressantes pela modalidade de ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência) (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abrilde- 2017.pdf (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/RESOLU%C3%87%C3%83O-16-2017-CONSUN.pdf)

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de- vagasdiscentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPel.pdf). Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL),

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL) e Resolução 65/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas e de todas as bolsas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Res.-54-CONSUN.pdf). (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2022/01/SEI_UFPel-1546920-Resolucao65.pdf)

As vagas ficam assim distribuídas:

Para o nível de mestrado serão ofertadas, 22 vagas por ampla concorrência, 9 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 2 vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 4 vagas para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência da candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas para ações afirmativas e servidores da UFPel, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

5. - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - Inscrição e Envio da Documentação: Período de 01 a 28 de novembro de 2022. Horário: até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022 (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/).

5.2 - Publicação das inscrições homologadas: 30 de novembro de 2022. Local: Website do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/

5.5 - Período de Recursos das inscrições homologadas: devem ser encaminhados por e-mail (prograu.ufpel@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.4 - Entrevista: Período de 05 à 07 de dezembro de 2022 das 08h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 21h00min horas.

5.5 - Publicação do resultado da Primeira Etapa (eliminatória): 09 de dezembro de 2022. Local: Pelo do site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/)

5.6 - Período de recursos da Primeira Etapa: devem ser encaminhados por e-mail (prograu.ufpel@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.7 - Publicação da lista dos candidatos classificados: 14 de dezembro de 2022. Local: Website do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/

5.8 - Recursos: Até 72 horas após a divulgação do resultado final.

6- DOS RECURSOS

1. Recursos aos resultados da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por e-mail (prograu.ufpel@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e,demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

3. Em caso de desistência da candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

7. - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A primeira etapa é obrigatória e eliminatória, a segunda etapa é obrigatória e classificatória, conforme item 2.1.

7.2 - Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.3 - A seleção é válida somente para ingresso no ano letivo de 2023, não sendo possível adiar o ingresso para anos posteriores. O candidato que não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

7.4 - No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar declaração certificando que disporá de tempo para realizar o curso dentro do prazo determinado pelo Regimento do PROGRAU. Essa declaração será documento obrigatório na matrícula. O não cumprimento dos prazos definidos no Regimento acarretam no jubilamento do estudante. Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

7.5 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.6 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.7 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

CRONOGRAMA	
1. Início das inscrições	01/11/2022
2. Término das inscrições	28/11/2022 às 23 h 59 min
3. Homologação das inscrições	30/11/2022 Local: Website do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/
4. Recursos da homologação das inscrições	Até 72 horas após a divulgação da homologação dos candidatos inscritos.
5. Entrevistas	05/12/22 a 07/12/2022 das 8:30 as 12:00 horas e das 14:00 as 21:00 horas
6. Divulgação dos resultados da primeira etapa (eliminatória)	09/12/2022; Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)
7. Recursos dos resultados da primeira etapa (eliminatória)	Até 72 horas após a divulgação dos resultados da primeira etapa
8. Publicação da lista dos candidatos classificados	14/12/2022; Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)
9. Recursos	Até 72 horas após a divulgação do resultado final.

Pelotas, 31 de outubro de 2022.

Profa. Celia Castro Gonsales

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **CELIA HELENA CASTRO GONSALES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 31/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 01/11/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921281** e o código CRC **5864D4C6**.

Referência: Processo nº 23110.040644/2022-11 SEI nº 1921281